BWP

PREMIER

BEST WESTERN.

Maceió, 11 de Julho de 2018

Empresa:	**CRC AL**	**E-mail:**	secretaria@crcal.org.br
Evento:	**Reunião CRC/CGE**	**Tel.**	82-3194-3030/3012
Contato:	**Waldenice Farias Barros**	**Cel.**	82-9902-1065

Período Solicitado	13 e 14/07/18	COM BLOQUEIO ATÉ O DIA 12/07/2018

HOSPEDAGEM: TARIFA EXCEPCIONALMENTE PARA O EVENTO DO CRC AL

1 Apto:. SGL	Período: 12 a 14/07/2018

DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ:

TARIFAS PARA APARTAMENTOS SUPERIOR:

SGL: R$ 299,00 + 04% de ISS

CONDIÇÕES

- Tarifas válidas somente para este grupo e período;
- Os valores acima correspondem a diárias e devem ser multiplicados pelo numero de noites e de apartamentos solicitados.
- Diária inclui o café da manhã quando servido no restaurante;
- Check-in às 14h00 / Check-out às 12h00;
- Acrescer 04% de ISS
- A taxa de ISS poderá sofrer alteração de acordo com a mudança da legislação vigente
- Acrescer R$ 2,50 de taxa de turismo por apartamento/dia;
- Tarifas NET, não comissionadas;
- Os valores apresentados neste orçamento foram especialmente elaborados para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações;
- Caso não haja a aceitação expressa da proposta até o dia final do bloqueio acima especificado, o hotel não está obrigado a manter as condições apresentadas neste documento, sendo necessária a apresentação de nova proposta.

CENTRO DE CONVENÇÕES:

Período	Local de Evento	Nº de pessoas	Montagem	Horário	Valor ESPECIAL do aluguel por dia / por sala (*)
13 e 14/07/18	MANGUABA II	80	ESCOLAR	08HS AS 18HS	R$ 1.500,00 NET

O valor de aluguel foi calculado de acordo com as descrições do grupo acima. Caso o número de participantes seja alterado, informamos que todo o orçamento será alterado de acordo com o novo perfil, podendo sofrer reajustes no valor.

CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DOS SALÕES

Nome dos Salões	Medidas				Capacidades				
	M²	Pé direito	Largura	Comp.	AUD.	BANQ.	ESC.	ESP.	"U"
Manguaba II	190m²	4,4m	12m	15,85m	250	80	100	90	50

CRC/AL Pag. 15 Rubrica

BWP

PREMIER

BEST WESTERN.

MAPA – CENTRO DE CONVENÇÕES

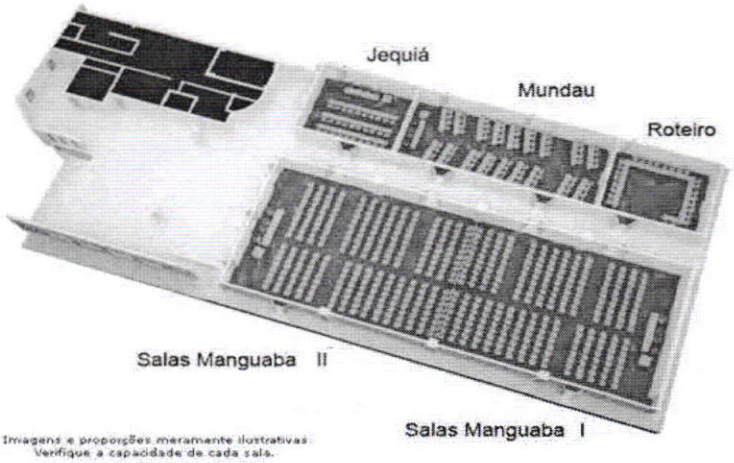

PONTO DE INTERNET:
Internet wifi cortesia em todo o hotel através de senhas de acesso;

ALIMENTOS & BEBIDAS:

COFFEE BREAKS – MINIMO 25 PESSOAS / SÁBADO DIA 14/07/18 NÃO PODEREMOS SERVIR COFFEE BREAKS

Welcome Coffee
Café, chá, leite e chocolate;
Petit four doce e salgado
Suco de Mangaba
Bolo de cenoura com chocolate
Pão pizza
Mini pão sírio com pasta de frango, uva passas,queijo e tomate
R$ 20,00 p/ pessoa;

Coffee Break Guaxuma
Café, chá, leite e chocolate;
Petit four doce e salgado;
Suco de acerola e manga
Bolo formigueiro e cenoura
Baguete de metro com queijo , presunto e tomate
Pão de queijo
Frutas;
R$ 22,00 p/ pessoa;

Coffee Break Jacarecica
Café, chá, leite e chocolate;
Petit four doce e salgado;
Suco de Caja e Pitanga
Bolo mesclado e bolo de coco
Mini pão de forma com pasta de frango e cenoura
Coxinha
Frutas: Abacaxi e Manga
R$ 23,00 p/ pessoa;

Coffee Break Jequiá
Café, chá, leite e chocolate;
Petit four doce e salgado;

CRCIAL
Pag. 16
Rubrica

BWP

PREMIER

BEST WESTERN.

Suco de Graviola e Laranja
Bolo de Macaxeira e bolo de chocolate
Baguete com recheio de queijo e peito de peru e tomate e Pão de forma com recheio de pasta de ricota
Empada de frango, bolinho de charque e Pão de queijo
Melancia, manga e melão
R$ 24,00 p/ pessoa;;

SERVIÇO DE SALA

( )	Água 300 ML	R$ 4,00
( )	Térmica de café (02l)	R$ 20,00
( )	Bandeja de petitfour (serve até 10 pessoas)	R$ 38,00
( )	Garrafão de Água Mineral 20L	R$ 20,00

SHOWS E ATRAÇÕES ESPECIAIS:

O BW Premier Maceió deverá aprovar com antecedência mínima de uma semana qualquer evento que possua em sua programação shows musicais e outros que possam perturbar a tranquilidade dos demais hóspedes e clientes. Caso não haja a aprovação o evento não será realizado, não sendo devido qualquer indenização pelo hotel caso isso ocorra.

No caso de contratação de apresentações artísticas seguem abaixo as especificações para cada espaço do hotel:

- No Centro de Convenções e restaurante, não haverá restrições quanto à realização de show musical de qualquer estilo, sendo dupla, trio, quarteto, banda ou orquestra. Limite de horário: 00h00;
- O volume deverá ser regulado de forma que o som não venha a atrapalhar os demais clientes;

DA RESPONSABILIDADE PELOS BENS DEIXADOS NOS ESPAÇOS LOCADOS:

a) O hotel não possui qualquer responsabilidade pelos bens deixados nos espaços locados para realização de eventos, devendo o controle de acesso de pessoas às salas ser realizado pela empresa que locou o espaço;

b) Caso o hotel venha a ser chamado para responder, como primeira responsável ou subsidiariamente, por quaisquer dos valores referentes à perda e/ou roubo de equipamentos ocorrido nos espaços locados, a empresa que locou o imóvel deverá reconhecer a ilegitimidade do hotel e requerer a sua exclusão do processos, caso não faça e/ou não obtenha sucesso, deverá reembolsar o hotel, os respectivos valores, incluindo as custas e despesas processuais, honorários advocatícios e eventuais condenações incorridos.

FORMA DE PAGAMENTO: (a confirmar após análise cadastral e liberação de crédito)

Pagamento de 50% das despesas do evento (Hospedagem + Alimentos & Bebidas + Locação de salas e equipamentos) a ser efetuado na data a ser acordada antes do evento.
Faturamento de 50% das despesas do evento (Hospedagem + Alimentos & Bebidas + Locação de salas e equipamentos) com prazo de 15 dias após a data de saída do grupo, **MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO DA EMPRESA**.

Agradecemos que nos informe se esta proposta está de acordo com suas necessidades até o dia 12 de Julho de 2018 para procedermos com o bloqueio de espaço e elaboração do contrato correspondente. Depois desta data as condições da cotação poderão ser renegociadas.

É grande nosso desejo que seu grupo/evento escolha o BW Premier Maceió como seu anfitrião, pelo qual nos colocamos à sua disposição para qualquer dúvida ou outra necessidade.

Atenciosamente,

Michele Tavares
Assistente de Eventos

Elisângela Costa
Coordenadora

CRCIAL
Pag. 17
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39 /2018

Pedido de Contratação nº 000051/2018

OBJETO			
Especificação	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Locação de Espaço para Eventos	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Valor Total			**R$ 3.000,00**

FORNECEDOR		
SOTEL HOTELARIA S/A (BEST WESTERN PREMIER) **ENDEREÇO:** Av. Dr. Antônio Gouveia, 925 - Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57030-170		
CNPJ: (082) 3023-8100	**CNPJ: 09.326.499/0001-04**	**Insc. Estadual: 24210130-5**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000051/2018

Maceió/AL, 11 de julho de 2018.

André Luís T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 11 de julho de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 24
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 39/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000051/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº40/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000051	

FORNECEDOR

SOTEL HOTELARIA S/A (BEST WESTERN PREMIER) **ENDEREÇO: Av. Dr. Antônio Gouveia, 925 - Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57030-170**		
CNPJ: (082) 3023-8100	**CNPJ: 09.326.499/0001-04**	**Insc. Estadual: 24210130-5**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Espaço para Evento	-	-	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
				Total Geral.....	R$ 3.000,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: andre@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 11 de julho de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 26
Rubrica